



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24 / 10 / 55

Roberta Otach

FUNCIONÁRIO

DATA 30 / 10 / 55

PROJETO DE LEI Nº 29/55

ASSUNTO: Da denominação a uma rua de Bairro do Floresta, nesta cidade

VEREADOR

Jose Diogo

LEI

Nº

967

DE

05 / 08 / 55

DIOM

Nº

DE

ARQUIVO



Lei: 009671955

Projeto: 00291955

Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA

Assunto: R TEOFILO CORDEIRO





Câmara Municipal de Fortaleza



30 - 100 - 4/85 - RE

J.F.M.

LEI Nº 967 DE 5 DE Agosto DE 1955.

Dá denominação à uma rua do
Bairro de Floresta, nesta cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de Teofilo Cordeiro, uma rua no Bairro de Floresta, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE Agosto DE 1955.

*Requizado em,
14/8/55.
M. Galvão.*

José Maurício
Prefeito Municipal

João Gentil Junior
Engº João Gentil Junior
Secretario de Obras Públicas.

*Comissao
de Urbanismo
10/5/55
Do vereador Walfter Cavalcanti
para
Walfter Cavalcanti
em 24/5/55*

PROJETO DE LEI Nº

29/55



*Aprovado em 1ª discussão
em 18/6/55
Aprovado em 2ª discussão
em 21/6/55
Frederico*

Dá denominação a uma rua do Bairro de Floresta, nesta cidade.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a denominar de Teofilo Cordeiro, uma rua no Bairro de Floresta, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de maio de 1955.

Jose Diogo da Silveira

Jose Diogo da Silveira

em prim
com 14/6/55
José Maurício

(Protocolo nº 12/55) - DE FORTALEZA DE 1955



O Diretor Municipal, em virtude da situação da Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 1955, e projeto de Lei nº 11/55, que autoriza a criação de uma Comissão Municipal de Assessoria do Município para a zona urbana e de Fortaleza, na sua capital.

Lealdade Municipal, a qual o Município de Fortaleza tem a obrigação de enfrentar problemas que não afligiam, de acordo com o que era sua prestação e Município de Fortaleza. Além disso, a grande falta de classes e áreas, já foi verificada desde o início por muitos anos, portanto, inclusive, a Presidência de Legistativo Municipal.

Segue, portanto, de acordo com a aprovação do presente projeto.
É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 1955.

[Handwritten signature] Presidente
[Handwritten signature: Walter Cavalcante] Relator
[Handwritten signature]

revogada
em 30/6/55
José Martins

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/55.

Dá denominação a uma rua do Bairro de Floresta, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de Teofilo Cordeiro, uma rua no Bairro de Floresta, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em de |
Junho de 1955.

Pres. _____
Teofilo Cordeiro Rel. _____
Nauri Bene _____